

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 24 de abril de 2024
Ano XV | Edição nº 3098

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Outros Atos	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	4
Outros Atos	4
Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	5
Outros Atos	5



**CHEFIA DE GABINETE****Outros Atos**

Autorizo a ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA realizada em 12/03/2024 para Empresa **DEAL4B SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com fulcro no que preconiza o art. 71, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 2570/2024.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 24 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5742/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS VALE ALPINO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de materiais (areia, brita, pó de pedra, cimento, aços e pedra brita), em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a ser fornecido ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 22 de abril de 2024 e findando-se em 30 de abril de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 83.368,00 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais). Reserva Orçamentária nº 545/2024; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Pavimento Novo em Logradouros Públicos - Obras e Instalações. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de abril de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5411/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** aquisições de botijas de gás, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 22 de abril de 2024 e findando-se em 22 de dezembro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 74.214,00 (setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais). Reserva Orçamentária nº 533/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de abril de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL
RUA JOSÉ CABRAL JUNIOR, Nº 180, JAGUARA
CEP: 25.780-000 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ
TELEFONE: (24) 2224-0124 e-mail: escolamsisabel@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - A.A.E.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 001/2024 PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA A.A.E. ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL A SER REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro na sede da Escola Municipal Santa Isabel, sito na Rua José Cabral Junior, nº 180, Jaguará, São José do Vale do Rio Preto - RJ, acontecerá uma **Assembleia Geral Extraordinária, da - A.A.E. ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.306/0001-00. O Diretor da Escola Municipal Santa Isabel, Ary Pereira Machado Neto convoca os membros da Associação – professores, funcionários, pais de alunos e responsáveis por alunos – para **Assembleia Geral Extraordinária** a ocorrer no pátio da Escola, no dia 13 de maio de 2024, às **08h00min em primeira convocação com maioria absoluta de associados e, em segunda convocação às 08h:30min**, com qualquer número de membros, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2024/2026**

São José do Vale do Rio Preto, 24 de abril de 2024.

ARY PEREIRA MACHADO NETO

Gestor Escolar



SECRETARIA DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Outros Atos

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
Procuradoria Geral do Município**EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 01/2024****FÓRUM PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ.**

Este Edital visa regulamentar o processo eleitoral das entidades que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, do Município de São José do Vale do Rio Preto, para o triênio 2024/2027 (Lei 1.510/2009).

Considerando o disposto na Lei nº 1.510/2009, que criou no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

Art. 1º. O processo eleitoral tem por objetivo a eleição dos conselheiros titulares e suplentes referidos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.510/2009.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD será composto por 10 (dez) conselheiros, e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes da Grade Governamental, mais 05 (cinco) suplentes, e 05 (cinco) representantes de entidades não-governamentais, mais 05 (cinco) suplentes.

Parágrafo único. Na falta de indicação de representação no fórum próprio, convocado para eleição dos representantes da Sociedade Civil, essas vagas poderão ser ocupadas por Pessoas com Deficiência e/ou seus representantes legais, estes últimos, deverão ter suas vagas aprovadas em Plenária.

Art. 3º. A condução do processo estará a cargo da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 91/2024, que conduzirá o processo de inscrição e comandará o pleito no dia do Fórum.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição do representante das entidades garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Realizar a publicidade deste edital as entidades interessadas;
- II – Receber as inscrições das entidades interessadas;
- III – Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

IV – Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral conduzirá as atividades desde a posse dos seus membros até a investidura dos candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 6º. Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto- RJ, como meio de divulgação de todo o processo eleitoral.

Art. 7º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

25/04/2024 à 08/05/2024	Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada
09/05/2024 à 14/05/2024	Análise da inscrição pela comissão eleitoral
15/05/2024	Homologação das entidades a ser publicado no site da Prefeitura Municipal
15/05/2024 à 17/05/2024	Período para as entidades entrarem com recursos
27/05/2024	Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito no site da Prefeitura Municipal
31/05/2024	Fórum de Eleição no Paço Municipal
03/06/2024	Divulgação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal
10/06/2024	Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes
24/06/2024	Posse dos novos conselheiros e primeira reunião ordinária com eleição da mesa diretora

CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Seção I Das Indicações e Inscrições

Art. 8º. O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 31/05/2024, às 14:00 horas, no Paço Municipal e será disciplinado através de edital de chamamento do Pleito Eleitoral a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ e amplamente divulgado na imprensa local.

Art. 9º. Para votar e ser votado no CMDPD as entidades da sociedade civil devem obrigatoriamente estar ligadas aos segmentos descritos no Art. 2º deste edital.

Parágrafo único. Somente será admitida a participação neste Conselho, as entidades constituídas juridicamente, politicamente ou socialmente, em regular funcionamento no âmbito do Município.

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

Art. 10. A inscrição da entidade para votar e ser votada deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Família, Ação Social Cidadania e Habitação, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº. 612, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto, do dia 25/04/2024 até o dia 08/05/2024, das 09:30 às 16:00, nas seguintes condições:

I – em mãos, em envelope lacrado, contendo a observação “Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, mediante protocolo na Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

II – cópia do estatuto social ou documento que comprove a existência da entidade, devidamente registrado;

III – ata de eleição do atual presidente ou dirigente legal da entidade, registrado;

IV – Relatório de atividades de 2023;

V – Ficha de inscrição anexa a este edital, com os dados do delegado e assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 11. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com a posterior publicação dos resultados.

Art. 12. Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CMDPD, o Conselho fica responsável por nova convocação de entidades.

Seção II Dos Recursos às Inscrições

Art. 13. Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição, deverão ser apresentados em documento oficial da entidade endereçado a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação com direcionamento para a presente Comissão Eleitoral e assinado pelo representante legal da Organização ou Movimento, contendo exposição dos motivos, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a publicação das candidaturas.

Art. 14. Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo o resultado ser informado para a reconvincente.

Seção III Das Plenárias de Eleição

Art. 15. Poderá votar na (s) plenária (s) de eleição o delegado que representar a entidade devidamente homologada.

Parágrafo único – Nenhum membro representante da sociedade civil organizada, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

Art. 16. Os candidatos serão eleitos em plenária convocada no dia 31/05/2024

Parágrafo Único – Caso ocorra empate entre os candidatos, haverá nova votação com as Entidades e Movimentos que obtiveram o empate.

Art. 17. A Comissão Eleitoral, através de seus membros designados para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros presentes. Parágrafo Único – Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

- I – O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- II – Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral que conduzem o processo e das entidades da Sociedade Civil e Movimentos presentes no processo eleitoral;
- III – O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- IV – O resultado geral da apuração.

Art. 18. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará as entidades eleitas para a gestão 2024/2027 do CMDPD, que tomarão posse em 1º Reunião Ordinária, que será convocada pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação via Diário Oficial.

Capítulo III Disposições Gerais

Art. 19. A Secretaria Municipal da família, Ação Social, Cidadania e Habitação disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao Pleito Eleitoral.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. Todos os representantes eleitos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, serão nomeados por Portaria do Prefeito.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de Abril de 2024

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social
Cidadania e Habitação

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO: FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

Qual a categoria de inscrição, conforme exposto abaixo:

- para representantes de Conselho de Classe;
- para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência visual (DV);
- para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência física (DF);
- para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência intelectual (DI);
- para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência auditiva (DA);
- para um representante de entidade na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência;
- para um representante de Ensino Regular;
- para Pessoas com Deficiência e/ou seus representantes Legais;
- para representantes de outros segmentos.

Nome da entidade: _____;

Nome do Responsável Legal pela entidade: _____;

Telefone: () _____ E-mail: _____;

Informações do representante no Fórum de Entidades:

Nome do representante: _____;

Telefone: () _____ E-mail: _____;

CPF: _____ RG: _____;

_____;

São José do Vale do Rio Preto – RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável legal da entidade

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454